



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
INSTITUTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CHAPECÓ

PORTARIA SIMPREVI Nº. 005, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Presidente do Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó – SIMPREVI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 131, de 5 de dezembro de 2001 e,

RESOLVE:

I – Convocar os Aposentados por Invalidez Permanente que tiveram o benefício concedido no **ano de 2017**, segurados do SIMPREVI, para realizar **Reavaliação Médica**, conforme prevê o artigo 15, § 7º da Lei Complementar nº 131/2001, conforme cronograma constante no ANEXO I.

II – Os aposentados por Invalidez Permanente que tiveram o benefício concedido até o ano de 2016 passarão por Reavaliação em 2020 (Portaria SIMPREVI nº. 003, de 1º de dezembro de 2017, convocou para Reavaliação em 2018).

III - Para a Reavaliação Médica, o aposentado deverá comparecer junto ao SIMPREVI para que seja agendada a Avaliação.

IV – Revogar as disposições em contrário.

Presidente do Instituto do Sistema Municipal de
Previdência de Chapecó - SIMPREVI, Estado de Santa
Catarina, em 3 de dezembro de 2018.

DELAIR DALL IGNA

Presidente do SIMPREVI



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
INSTITUTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CHAPECÓ

ANEXO I

Mês da Concessão da Aposentadoria por Invalidez Permanente	Mês da Reavaliação
Janeiro de 2017	Janeiro de 2019
Fevereiro de 2017	Fevereiro de 2019
Março de 2017	Março de 2019
Abril de 2017	Abril de 2019
Mai de 2017	Mai de 2019
Junho de 2017	Junho de 2019
Julho de 2017	Julho de 2019
Agosto de 2017	Agosto de 2019
Setembro de 2017	Setembro de 2019
Outubro de 2017	Outubro de 2019
Novembro de 2017	Novembro de 2019
Dezembro de 2017	Dezembro de 2019